



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2018
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 009/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A
EMPRESA LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Ref. Proc. nº 23479.000953/2016-79
Contrato Administrativo nº 009/2016
Pregão Eletrônico nº 03/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado através do Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.232.642/0001-89, sediado(a) no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, Casa 02, Marambaia, CEP 66.620-770, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HARLEY DA SILVA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2169353-SSP/PA, e CPF nº 197.695.122-49 e a Sra. **RUTH ANA RODRIGUES BORDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2453503-SSP/PA, e CPF nº 506.543.817-04, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 003/2017 - UNIFESSPA em sua cláusula sexta, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

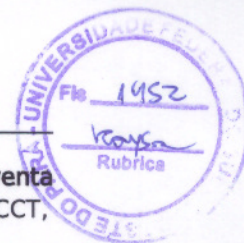
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a repactuação ao Contrato nº 009/2016, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2018/2019 PA000112/2018, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.000953/2016-79:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação contratual de 3,48%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 3,48%, que resultará em um acréscimo anual de **R\$ 54.358,56 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 134.483,09 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setecentos e nove centavos)**, e o





valor anual do contrato para **R\$ 1.613.797,08 (um milhão, seiscentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, retroativo a 1º de janeiro de 2018, conforme cláusula primeira da CCT,

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

ITEM	LOCALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Limpeza e conservação	Marabá Campus I	R\$ 17.020,05	R\$ 204.240,60
Limpeza e conservação	Marabá Campus II	R\$ 42.708,88	R\$ 512.506,56
Limpeza e conservação	Marabá Campus III	R\$ 25.864,79	R\$ 310.377,48
Limpeza e conservação	Marabá Almojarifado	R\$ 1.914,47	R\$ 22.973,64
Limpeza e conservação	Santana Do Araguaia	R\$ 3.252,38	R\$ 39.028,56
Limpeza e conservação	São Félix Do Xingu	R\$ 1.683,49	R\$ 20.201,88
Limpeza e conservação	Xinguara	R\$ 10.602,50	R\$ 127.230,00
Limpeza e conservação	Rondon Do Pará	R\$ 12.939,65	R\$ 155.275,80
Material de limpeza	-	R\$ 18.061,61	R\$ 216.739,30
Equipamentos	-	R\$ 435,27	R\$ 5.223,24
TOTAL GERAL		R\$ 134.483,09	R\$ 1.613.797,06

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 134.483,09 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.613.797,08 (um milhão, seiscentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

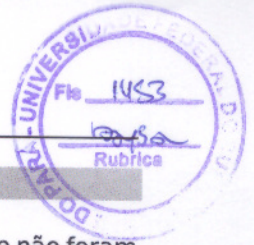
CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 80.689,86 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, e contemplar o prazo de vigência mais 3 meses, até **31/08/2019**, em consonância com o ANEXO VII-F, item 3.1, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

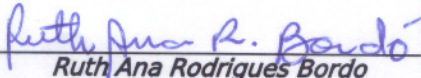
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 03 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE



Ruth Ana Rodrigues Bordo

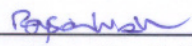
Sócia Administradora
P/ CONTRATADA


Harley da Silva Rocha

Sócio Administrador
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: CPF: 884.508.052-87
Gerente Geral


RG: Rayson Wilber Almeida Vieira
CPF: Chefe de Divisão
DICC/DCO/PROADI/Unifesspa
Portaria 1057/2018-Unifesspa

